**RESOLUÇÃO Nº 145/2020**

RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DOCE MÃE DE DEUS, LOCALIZADO NA RUA VICENTE COZZA, S/N, ERNESTO GEISEL, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO PELA COMUNIDADE DOCE MÃE DE DEUS – CNPJ 24.098.782/0004-54.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 114/2020, exarado no Processo nº 0007372-1/2019, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar, pelo período de 6 (seis) anos, a autorização para funcionamento da Educação Infantil ministrada no Instituto de Educação Doce Mãe de Deus, localizado na cidade de João Pessoa–PB, mantido pela Comunidade Doce Mãe de Deus – CNPJ 24.098.782/0004-54.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 17 de setembro de 2020.

**LUIZ DE SOUSA JUNIOR**

**Presidente em Exercício - CEE/PB**

# MÍRIAM GOMES DO NASCIMENTO

**Relatora**